



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2021

Indefere o pedido formulado pela Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento de reajuste com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora, Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Safira Nila de Araújo Campos, Vice-Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a manifestação do CSJT (ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 27/2021) sobre a consulta feita por este Regional, por meio da Resolução Administrativa nº 06/2021/TRT11;

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo TRT11 DP-15393/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela Associação dos Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 11ª Região, referente ao pagamento dos proventos de aposentadoria dos juizes classistas temporários e pensões decorrentes, com os valores devidamente atualizados com base na Ação Declaratória de Inconstitucionalidade - ADI nº 5179/DF, em observância à determinação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, por meio do ofício circular CSJT.GP.SG.SEOFI nº 27/2021, para que este Tribunal se abstenha de incluir em folha de pagamento de pessoal quaisquer valores desta natureza, até que haja a expressa manifestação daquele Conselho acerca da matéria, em razão do significativo impacto orçamentário advindo do adimplemento da referida decisão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 5 de maio de 2021.

Assinado Eletronicamente
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a RA 106/2021 foi publicada no DEJT 3218/2021, de 7-5-2021, Caderno Administrativo do TRT da 11a. Região, páginas 16/17.

Manaus, 10 de maio de 2021

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA